



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

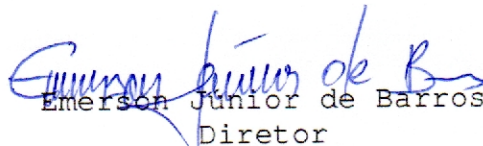
DESONERAÇÕES CONCEDIDAS PELO PODER EXECUTIVO LEI COMPLEMENTAR 001/2017		
DESONERAÇÃO	REQUISITOS	PROCEDIMENTO
Isenção de IPTU	<p>O imóvel:</p> <ol style="list-style-type: none">1. pertencente a deficiente físico ou mental, reconhecidamente pobre, destinado exclusivamente à sua residência e que outro não possua no Município;2. pertencente à entidade religiosa de qualquer culto, que lhe sirva de moradia ou de escola que dê, no todo ou em parte, assistência gratuita;3. pertencente à sociedade civil sem fins lucrativos e destinados ao exercício de atividades culturais e beneficentes do Município;4. pertencentes às associações comunitárias, de assistência à velhice desamparada e menores carentes, no todo ou em parte, onde estejam instalados seus serviços;5. declarado de utilidade pública para fins de desapropriação a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante; <p>Munidos dos seguinte documentos: título de propriedade ou posse; estatutos sociais; cópia de lei que reconhece a utilidade pública; certidão fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município, comprovando a propriedade de um único imóvel, na hipótese prevista nos incisos 1,2 e 3.</p>	Apresentação de requerimento
Isenção de ITBI	<ul style="list-style-type: none">• as transmissões do domínio útil, por regime de aforamento, das áreas da União e do Estado incluídas no plano Diretor de Desenvolvimento do Município;	Apresentação de requerimento
Isenção ao ISSQN	<ul style="list-style-type: none">• prestados por associações culturais, associações comunitárias e clubes de serviços, cuja finalidade essencial, nos termos do respectivo estatuto e tendo em vista os atos efetivamente praticados, esteja voltada para o desenvolvimento da comunidade;• diversão pública com fins beneficentes ou considerados de interesse da comunidade pelo órgão de educação e cultura do Município ou órgão similar;• serviços prestados por profissionais autônomos e entidades de rudimentar organização, cujo faturamento ou remuneração, por estimativa da autoridade fiscal, não produza renda mensal superior a 2 (dois) salários mínimos;	
Desconto de IPTU	<ul style="list-style-type: none">• Contribuinte que efetuar o pagamento integral correspondente ao Imposto Predial e Territorial Urbano	Pagamento integral até a data limite do vencimento da primeira parcela.

Emerson Júnior de Barros
Diretor de Rendas
Port.:206/2021



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

Desconto de Multas e Juros	<ul style="list-style-type: none">• em parcela única com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;• parcelado em até 12 (doze) parcelas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;• parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;• parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;• parcelado em até 48 (quarenta e oito) parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas; e• parcelado em até 60 (sessenta) parcelas, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas.	Apresentação de requerimento aderindo ao REFIS
----------------------------	--	--


Emerson Júnior de Barros
Diretor

Emerson Júnior de Barros
Diretor de Rendas
Port.:206/2021

= Centro de Arrecadação de Tributos =